



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2020/12/02

ATA N.º 21/2020

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda; -----
- Márcia do Rosário Miranda Canado; -----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes. -----

Local da reunião: Centro Cultural.-----

Hora de abertura: Dez horas. -----

Hora de encerramento: Catorze horas e quarenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Resumo Diário de Tesouraria. -----

5 - Aprovação do Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e vinte e um do Município. -----

6 - Aprovação do Orçamento, Plano de Atividades para o ano de dois mil e vinte e um para as Empresas Municipais: -----

6.1 – Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M. Sa.;

6.2 – Proruris, EM. -----

7 – Obras Públicas: -----

7.1 – Construção do Albergue de Peregrinos em Vinhais – Aprovação de subempreiteiro em obra. -----

8 – Proposta – Incentivos às Famílias. -----

9 – Proposta – Vouchers aos Funcionários. -----

10 – Proposta – Aquisição de Vacinas. -----

11 – Apoios: -----

11.1 – Freguesia de Paçó; -----

11.2 – Freguesia de Tuizelo. -----



12 – Proposta – Empresa Municipal Carnes de Vinhais, Sociedade de Abate e Transformação De Carnes, Em, Sa. – Aprovação de Adenda.-----

13 – Proposta – Transferência de Competências da Administração Central para a Administração Local. -----

14 – Protocolo De Cooperação – ANCSUB/Empreende Vinhais e Câmara Municipal de Vinhais. -----

15 – Projeto de Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Vinhais. -----

16 – Centro Social e Recreativo de Espinhoso. -----

17 - 13.ª Alteração ao Orçamento da Despesa 12.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dar conhecimento da situação em que se encontra o Concelho, relativamente ao COVID-19. -----

Seguidamente referiu que: -----

- Teve lugar a eleição para a Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais, e pretendia deixar uma palavra de felicitações aos membros eleitos e desejar-lhe os maiores êxitos no desempenho das novas funções podendo os mesmos contar com a colaboração deste Município. -----

Deixava também uma palavra de apreço e agradecimento à anterior Direção, pelo trabalho desenvolvido e desempenho demonstrado em prol das populações deste concelho; -----

- Em relação aos taxistas já se encontra regularizado o atraso, se é que existiu, e ficou a dever-se à implementação dos desdobramentos. Era verdade que estavam a atravessar uma



situação que acarreta problemas praticamente a todas as pessoas, mas a Câmara Municipal sempre apoiou, esta classe quer a nível dos transportes escolares, quer a nível dos transportes flexíveis. Ainda sobre este assunto, o que é discutido em sede de reunião deste órgão e ao mesmo tempo solicitado que o mesmo não fique exarado em ata, deve ficar por isso mesmo e não ser extrapolado de outra forma.-----

- Seguidamente e conforme tinha informado na altura oportuna, trazia hoje a sua resposta à intervenção proferida pelo Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, e ainda não o tinha feito, porque hoje é a primeira reunião em que estavam todos e ele pretendia que estivesse presente. -----

Seguidamente apresentou uma intervenção do teor seguinte: -----

“Em relação à intervenção feita pelo Senhor Vereador, importa em primeiro lugar e da minha parte e estou certo de todos os Vereadores deixar um agradecimento pelo trabalho realizado em conjunto com todos os Trabalhadores do Município, quer fossem técnicos superiores, assistentes técnicos ou assistentes operacionais, principalmente aqueles que estavam ligados aos pelouros que tutelava. -----

Em relação à entrega dos pelouros isso decorre não de uma vontade pessoal, mas da própria Lei, isto atendendo em atenção a mobilidade requerida da Câmara Municipal para a Segurança Social. -----

Enquanto Presidente da Câmara Municipal sempre assumi uma postura de respeito, de solidariedade institucional para com todos os Vereadores e todos os Trabalhadores do Município, mas também de muito trabalho e muita dedicação e principalmente de assumir aquelas que são as minhas responsabilidades em qualquer momento e em qualquer circunstância. -----

Para mim a política é feita em função das pessoas e por isso é preciso tomar decisões no dia-a-dia, não se compreendendo com esperas ou com o adiar de decisões e isso é minha responsabilidade, é nossa responsabilidade fazê-lo, até porque o Presidente da Câmara pode e deve, se assim o entender, decidir em qualquer um dos pelouros, mesmo que atribuídos aos Vereadores, não como uma atitude de interferência, mas sim como forma de ajudar. -----

Todos, estou certo faremos sempre o melhor que podemos, e assim estou certo vamos continuar.-----



Termino desejando ao Senhor Vereador as maiores felicidades quer a nível pessoal quer a nível profissional e como referia na sua intervenção ao nível do serviço social, as tarefas estão sempre inacabadas e nunca faremos tudo aquilo que queremos, porque esta é uma área em que podemos fazer sempre mais, não fosse esta uma área em que podemos fazer sempre mais, não fosse esta uma área virada para aquilo que realmente é mais importante que são as pessoas.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vice-Presidente, Martinho Magno Martins, para dizer que pretendia associar-se aos agradecimentos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara à anterior Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais, pelo trabalho desenvolvido e deixar votos de êxito à nova direção eleita. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira e referindo-se à Associação dos Bombeiros Voluntários de Vinhais deixa uma felicitação especial aos que entram e um agradecimento aos que saíram, o importante é que ajudem a engrandecer a Instituição. -----

Referindo-se ao COVID 19, disse que iam apresentar uma proposta para a criação de equipas multidisciplinares para apoio às pessoas idosas e mais necessitadas do nosso Concelho. ----

Quanto à vacinação da gripe, disse que se potenciou a vacinação em determinados lugares e falta ainda vacinar uma grande parte do Concelho, razão pela qual questiona se ainda existem previsões de haver mais vacinas.-----

Referiu-se à matança dos porcos, disse que a ideia era boa, mas podia não ser aceite já que ainda há pessoas agarradas às tradições, não obstante questionou se existem regras a cumprir e se os proprietários dos animais têm direito às tripas dos animais.-----

A Senhora Vereadora Márcia do Rosário Miranda Canado informou-o que tem que ter uma marca de exploração e as entranhas dos animais são enviadas aquando da entrega dos animais, a não ser que sejam rejeitadas. -----



Continuou a usar da palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira para se referir ao Anuário Financeiro e dizer que o Município de Vinhais aparece nos lugares negativos no tocante à maior dependência dos fundos provenientes da administração central, pela fraca arrecadação de receitas e na redução do valor dos orçamentos municipais.-----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para dizer que, já existem desde março várias medidas implementadas para ajudar as pessoas, designadamente a entrega de medicamentos e alimentos, em articulação com as Juntas de Freguesia e Centros Sociais, inclusivamente o CLDS disponibiliza um psicólogo para prestar o apoio que seja necessário.-----

Quanto à vacinação contra a gripe disse não ser verdade que exista uma grande parte do Concelho sem as pessoas estarem vacinadas, apenas existia a freguesia de Vinhais, e algumas destas pessoas já tinham sido vacinadas aquando de consultas no Centro de Saúde. Tinha sido informado que as restantes vacinas tinham sido solicitadas e que aguardavam o seu envio para breve, possivelmente no decorrer da presente semana. -----

Relativamente às matanças, era verdade que existiam alguns condicionalismos a cumprir, mas sempre que alguém coloca alguma questão é esclarecida. -----

No tocante ao Anuário Financeiro e relacionado com a dependência orçamental, todos sabem que os municípios do interior, da dimensão do nosso, existe uma dependência orçamental grande, relativamente aos fundos da administração central. Quanto a isto nada podem fazer, no entanto em outros itens, o nosso Município encontra-se bem posicionado, como no caso do prazo médio de pagamento a fornecedores, na situação de endividamento e outros. -----

Por fim alertou para uma notícia publicada no jornal Nordeste, onde notícia que a Câmara Municipal admite a realização da Feira do Fumeiro. Tinha havido uma reunião com os produtores, para analisarem a possibilidade de ser presencial apenas a nível de vendas, sendo salvaguardadas as condições necessárias imposta pela DGS. Estão a trabalhar para



implementar uma plataforma para venda online, onde uma das possibilidades era através dos CTT, no entanto era um processo evolutivo. -----

A Senhora Vereadora Márcia do Rosário Miranda Canado, opinou que deviam deixar em aberto o caso presencial, mas também era importante que se faça algum investimento no sentido de implementar a venda online que pode funcionar ao longo do ano. -----

O Senhor António Manuel Oliveira Fernandes opinou que apoiava a venda presencial tanto mais que as pessoas também iam às compras aos hipermercados. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Neste ponto da Ordem do Dia o Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, disse que no ponto 8.3 da ordem de trabalhos, tinha opinado que atendendo ao pedido formalizado e considerando o pedido da Direção e atendendo ainda à informação técnica e que está em perigo a continuidade da Instituição, pensa que se trata de uma opção política, tendo em conta a missão da Instituição, a sua localização e os postos de trabalho que mantém, era de opinião que se fosse possível, fosse apoiada na totalidade de forma a libertar o sufoco financeiro. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, disse que no ponto 11, da Ordem do Dia, relacionado com a Escola de Rio de Fornos, gostava de acrescentar que tinha questionado sobre um abaixo-assinado e o Senhor Presidente em exercício tinha dito que teve conhecimento e que possivelmente algumas pessoas tivessem sido enganadas e que iriam novamente ouvir a Junta de Freguesia de Vinhais quanto a esta situação. -----

Seguidamente a ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores vereadores por email, depois de lida foi aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do



Senhor Presidente da Câmara Municipal, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e sete do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	2.357.457,54 €
Em dotações Não Orçamentais	488.680,09 €

5 - APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO MUNICÍPIO. -----

Foram presentes os documentos previsionais para o ano de dois mil e vinte e um, acompanhados do respetivo mapa de pessoal, documentos previamente enviados por email aos senhores vereadores. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal opinou que o ano de dois mil e vinte, tinha sido atípico, desconheciam o que iria acontecer em dois mil e vinte e um, no entanto nos documentos agora presentes encontra-se plasmado o fundamental para que o próximo ano seja aquilo que pretendemos que seja. -----



O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, usou da palavra para dizer que eram confrontados com um elevado número de obras, mas compreendia-se porque o próximo ano era um ano eleitoral. Achava que esta lógica teria de decorrer de um plano estratégico para o concelho. Na realidade algumas obras inscritas não iriam ser feitas. Notava-se o crescimento de alguma forma, das despesas correntes, quer a nível de pessoal quer a nível de aquisição de serviços e a sua abrangência iria absorver uma grande fatia das receitas. ----

Referindo-se ao Mapa de Pessoal, disse que se encontravam inscritos quarenta e seis novos lugares e se forem tidos em conta os seus encargos, existe um aumento substancial da despesa e isso não lhe parece razoável. Com todos estes encargos a autonomia para realizar obras com receitas próprias, irá estar limitada e o equilíbrio orçamental vai-se tornar difícil.-

Relativamente aos lugares de Pessoal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a situação se encontra salvaguardada e existe conforto a nível orçamental. Tinham que ter atenção que muitos trabalhadores saíram por aposentação e outros vão sair no próximo ano, pelo que se torna necessário criar os lugares para suprir estas faltas. -----

Continuou a dizer que quando o Senhor Vereador se referiu ao ano eleitoral, chamava-o a atenção para o valor do orçamento uma vez que é inferior ao do corrente ano. Relativamente às obras inscritas não se trata de campanha eleitoral mas sim de cumprir uma estratégia que se propuseram no início do mandato. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, para dizer que têm uma lógica diferente para o desenvolvimento do Concelho, o desenvolvimento da economia passa pela criação de riqueza através dos privados em prejuízo da centralização nas entidades públicas. Há anos que se vem a descapitalizar as entidades privadas e discordam da forma que tudo está programado, eram de opinião que se devia criar riqueza através das empresas e não centralizar tudo no Estado. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que muitas das consequências eram motivadas pelas políticas dos sucessivos governos. Em relação aos lugares a criar no Mapa



de Pessoal, para serem providos tem que se encontrar inscritos, caso contrário tal não é possível, e é importante que o Município tenha no seu Mapa de Pessoal, pessoas capazes de responder aos desafios que lhe são colocados. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, disse que ao contrário do que afirmou o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, as Instituições públicas devem manter-se sempre que sejam chamadas. Devia haver uma forte alavancagem económica para apoio às empresas. -----

Acrescentou ainda que: -----

- O orçamento é da responsabilidade de quem o elabora; -----
- O Orçamento apresentado é um pouco modesto na estratégia de desenvolvimento para o concelho de vinhais no que diz respeito ao setor económico e social.” -----

Num ano atípico como o que o nosso concelho, país e o mundo atravessa onde imperam dificuldades criadas pelo COVID-19 era necessário, no meu entender, antever neste documento componentes de apoio económico, social e de saúde aos munícipes e empresas;

O Senhor Presidente da Câmara Municipal e referindo-se à alavancagem económica às empresas esclareceu que algumas iniciativas já foram tomadas e outras encontram-se salvaguardadas no Orçamento em discussão. Os apoios concedidos pelo Município tem sido significativos, desde poupança às famílias, os apoios sociais, a nível da educação, aos taxistas, e outros e acrescentou que iria no futuro apresentar novas propostas de cariz social e económico. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, alertou para a redução dos alunos a curto prazo, atendendo ao baixo nível da natalidade que se verifica no Concelho pelo que os apoios, para algumas classes, não vão ser suficientes. O número de alunos nos últimos vinte anos desceram vertiginosamente, pelo que deviam ter isso em atenção. -----



Após discussão, os documentos previsionais acompanhados do Mapa de Pessoal, foram colocados à votação, tendo sido deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e quatro abstenções, dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Martins Miranda do Partido Socialista e dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar – PPD/PSD. CDS/PP” aprovar, o Orçamento Municipal para o ano de dois mil e vinte e um, cujo valor orça, tanto na receita como na despesa, em dezassete milhões setenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco euros (17.074.375,00€), e o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e vinte e um e para o quadriénio seguinte, bem como os Mapas de Pessoal, e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1. do artigo 25º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Martinho Magno Martins. -----

6 - APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO, PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM PARA AS EMPRESAS MUNICIPAIS: -----

6.1 – CARNES DE VINHAIS – SOCIEDADE DE ABATE E TRANSFORMAÇÃO DE CARNES, E.M. SA.-----

Foram presentes, o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e vinte e um, da Empresa Municipal Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, EM. Sa., os quais vinham acompanhados de parecer favorável emitido pelo Revisor Oficial de Contas. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e vinte e um, que orça tanto na receita como na despesa no valor de duzentos e dezasseis mil euros (216.000,00 €) e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas a) e b), do artigo 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----

Entrou novamente na sala o Senhor Vereador Martinho Magno Martins e ausentou-se a Senhora Vereadora Márcia do Rosário Miranda Canado. -----



6.2 – PRORURIS, EM. -----

Foram presentes, o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e vinte e um, da Empresa Municipal ProRuris, EM. Sa., os quais vinham acompanhados de parecer favorável emitido pelo Revisor Oficial de Contas. -----

Após discussão dos documentos em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e vinte e um, da Empresa Municipal ProRuris, EM. Sa., que orça tanto na receita como na despesa no valor de seiscentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e um euros (657.751,00 €), e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas a) e b), do artigo 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: -----

“Em relação a estas votações, os Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, abstiveram-se por considerarem que todos os orçamentos trazidos a este Órgão padecem de um problema fundamental relacionado com a visão estratégia subjacente à sua elaboração. Urge, quanto a nós, promover uma retificação da linha de rumo tornando-se mais realista a elaboração deste tipo, muito importante, destes documentos. Se tal não acontecer temos fortes suspeitas de que no futuro os problemas económicos e financeiros que iremos enfrentar poderão colocar em causa as próprias Instituições.” -----

Entrou novamente na sala a Senhora Vereadora Márcia do Rosário Miranda Canado. -----

7 – OBRAS PÚBLICAS: -----

7.1 – CONSTRUÇÃO DO ALBERGUE DE PEREGRINOS EM VINHAIS – APROVAÇÃO DE SUBEMPREITEIRO EM OBRA. -----

Foi presente o requerimento subscrito pelo adjudicatário da empreitada de construção do Albergue de Peregrinos em Vinhais, onde solicita autorização para entrada em obra o subempreiteiro EletroTua – Comercialização e Montagem de Iluminação, Ld. ^a. -----



Este pedido vinha acompanhado de um parecer de fiscalização da empreitada que emitiu em do seguinte teor: -----

“Na qualidade de diretor de fiscalização da empreitada supracitada, cumpre-me informar o seguinte: -----

A empresa **Gil e Domingues Construção, Lda.** adjudicatária da referida empreitada, vem solicitar a entrada em obra do **Subempreiteiro ELECTRO -TUA – Comercialização e Montagem de Iluminação, Lda.**, conforme documentação apresentada em anexo; -----

Após a análise, verifica-se que o subempreiteiro, possui capacidade técnica para execução dos trabalhos descritos no contrato de subempreitada; -----

Os trabalhos referem-se ao *capítulo IV – Infra Estruturas Elétricas e Instalações de Telecomunicações*, previsto no mapa de quantidades, totalizando um valor total de **7.431,68 €** (9,87% do valor contratual), sendo inferior a 75% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 383.º do Código dos Contratos Públicos; -----

Propõe-se concordar com o solicitado, uma vez que, cumpre os requisitos necessários para o efeito de acordo com o previsto no Código dos Contratos Públicos.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e autorizar a entrada do subempreiteiro Electro-TUA-Comercialização e Montagem de Iluminação, Ld.^a, em obra. -

8 – PROPOSTA – INCENTIVOS ÀS FAMÍLIAS. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal relacionada com o Incentivo às Famílias, que vinha acompanhado de um Projeto de Regulamento Municipal. -----



Após a sua discussão, foi decidido, retirar a proposta da Ordem do Dia, comprometendo-se os Senhores Vereadores de enviar sugestões para este Regulamento ser melhorado e posteriormente ser presente a uma próxima Reunião de Câmara. -----

9 – PROPOSTA – VOUCHERS AOS FUNCIONÁRIOS. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal relacionada com a entrega de um Voucher de Natal a todos os trabalhadores municipais. ---

Após a sua discussão, foi decidido, retirar a proposta da Ordem do Dia, e ser substituída por uma forma diferente de manter a época Natalícia, junto dos trabalhadores municipais, uma vez que não é possível a realização da tradicional Ceia de Natal. -----

10 – PROPOSTA – AQUISIÇÃO DE VACINAS. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, do seguinte teor:-----

“Do Considerando: -----

- De acordo com a Lei das Finanças Locais n.º 73/2013 de 03 de Setembro e a Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, nomeadamente alínea g) e h) do n.º 2 do art. 23º do Capítulo III que confere a estas a cooperação e promoção de melhoria dos serviços de saúde e de ação social em articulação com as diversas entidades, promovendo deste modo um processo que conduza a uma estratégia concertada de atuação com resultados orientados para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes; -----

- É competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, segundo o disposto da



alínea u) do art. 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 69/2015 de 16 de Julho; -----

Da fundamentação: -----

Desde 2013 que a câmara municipal de vinhais considera de grande importância a melhoria/prevenção da saúde infantil do concelho. Nesse sentido aprovou em reunião de câmara (21/05/2013) o financiamento para a administração das doses gratuitas da vacina PREVENAR a todas as crianças naturais e residentes no concelho de forma a ficarem prevenidas das doenças provocadas pela bactéria pneumoco, tais como pneumonia, meningite, otite e septicémia. Mais tarde o SNS considerando a importância desta vacina foi inserida no PNV (plano nacional de vacinação). -----

Seguindo a mesma preocupação, esta autarquia aprovou em reunião de câmara (27/11/2017) a comparticipação da vacina antimeningocócica B (Bexero ®) de forma a prevenir as crianças da doença invasiva por N meningite tipo B. Uma vez mais, esta vacinação foi incluída no PNV (plano nacional de vacinação) dada a sua importância. -----

Do objetivo: -----

Existe um aumento dos casos de infeção com estripe rara de meningite do grupo W e está a fazer com que pediatras portugueses aconselhem os pais a imunizar os filhos. -----

Apesar de ainda não constar do PNV (plano nacional de vacinação) a sociedade portuguesa de pediatria recomenda a administração da vacina Nimenrix® (ACWY – (que oferece proteção contra quatro serogrupos de meningite) protegendo da doença meningocócica invasiva causada por Neisseria meningitidis apesar. -----

Cada vacina tem um custo aproximado de 50€e consoante a idade de início da imunização assim varia o número de doses desta vacina que a criança necessitará, podendo chegar às 3 doses. -----

Da Proposta: -----

Aquisição das vacinas contra o Meningococo grupo ACWY- doença meningocócica invasiva causada por Neisseria meningitidis - Nimenrix ® para inoculação às crianças naturais e residentes do Concelho de Vinhais, continuando a autarquia com uma política de apoio e prevenção infantil no concelho de Vinhais. -----



Utilizando o método que foi utilizado em anteriores circunstâncias com a aquisição da vacina PREVENAR e Bexero ®: -----

a) Que as vacinas sejam administradas no Centro de Saúde de Vinhais após articulação com o mesmo; -----

b) Que as vacinas sejam adquiridas nas farmácias do concelho de vinhais.” -----

Após a sua discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita. -----

11 – APOIOS: -----

11.1 – FREGUESIA DE PAÇÓ.-----

Solicitou a Junta de Freguesia de Paçó, a concessão de um apoio financeiro, destinado ao pagamento de mão-de-obra, no assentamento de cubos, no Largo onde habitualmente se realizam as festas da aldeia. -----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer subscrito pelo Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Luís António Bebião Pires, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a, o seguinte: -----

- Após visita ao local, com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Paçó, verifiquei os trabalhos realizados, após medição, temos realizados **495,00 m2**, sendo que o preço apresentado é de 8,00€/m2 + 2,00€/m2 para aplicação de goma de cimento nas juntas, o preço é de **10,00 €/m2**. -----

Assim o **Valor da Medição é de (495,00 x 10,00 €) = 4.950,00 €+ IVA = 5.247,00 €”-----**

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir, um apoio financeiro, no valor de cinco mil duzentos e quarenta e sete euros (5.247,00 €), destinado a participar as despesas em causa. -----



11.2 – FREGUESIA DE TUIZELO. -----

Solicitou a Junta de Freguesia de Tuizelo, um apoio financeiro, destinado ao pagamento das despesas com o arranjo do telhado da igreja da povoação das Peleias. -----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer subscrito pelo Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Luís António Bebião Pires, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a, o seguinte: -----

- Após visita ao local, com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Tuizelo, bem como o Representante da Comissão Fabriqueira das Peleias, conforme despacho, verifiquei os trabalhos realizados, após análise dos mesmos estima-se um **valor aproximado de 6.000,00 €** sendo que a Junta de Freguesia solicita uma verba no valor de 5.000,00 € só para mão-de-obra, o material seria fornecido pela Câmara Municipal.-----

Proponho que a Obra seja administrada na sua totalidade ou seja materiais e mão-de-obra, pela Junta de Freguesia e Comissão Fabriqueira. -----

Valor Total, material de obra, aproximado de 6.000,00 €” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, concordar com o parecer técnico, e atribuir um apoio financeiro, no valor de seis mil euros (6.000,00 €), para pagamento das despesas em causa. -----

12 – PROPOSTA – EMPRESA MUNICIPAL CARNES DE VINHAIS, SOCIEDADE DE ABATE E TRANSFORMAÇÃO DE CARNES, EM, SA. – APROVAÇÃO DE ADENDA.-----

No seguimento do que já tinha sido referenciado numa Reunião anterior deste Órgão, foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor é o seguinte: -----



“Na sequência do pedido efetuado pelo Conselho de Administração da sociedade Carnes de Vinhais, Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M. S.A., com vista a informar o Município acerca da situação financeira da sociedade, propõe-se à Câmara a seguinte resolução: -----

Considerando que: -----

1. A Empresa Municipal Carnes de Vinhais, Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M. S.A é uma sociedade do setor empresarial local e detida pelo Município a 100%;-----
2. Com a declaração da Pandemia à escala global em 11/03/2020 e a declaração do Estado de Emergência em 18/03/2020 a sociedade viu precipitar a sua atividade para um nível inferior a 50%;-----
3. Nessa sequência o Município aprovou um aditamento ao contrato programa em que disponibilizou um financiamento extraordinário para os meses de Abril, Maio e Junho de €4.500,00 mensais;-----
4. Foram reduzidas as taxas de abate em 50% para redução dos custos de abate para os produtores de gado;-----
5. Tal situação provocou um desequilíbrio estrutural da exploração;-----
6. Tal circunstância veio a traduzir-se num bloqueio financeiro que compromete a continuidade das operações de funcionamento;-----
7. A Sociedade não reúne condições de enquadramento legal para recorrer aos apoios de Estado concedidos às empresas que viram reduzidos os seus níveis de atividade em mais de 20%, no âmbito do Programa de Retoma da Atividade;-----
8. O Conselho de Administração colocou à Câmara o quadro económico-financeiro da sociedade, na qualidade de único sócio da sociedade, no qual evidencia a situação de estrangulamento financeiro em que a sociedade se encontra.-----

Termos em que se propõe: -----

1. A extensão do apoio extraordinário de € 4.500,00 mensais aos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2020 com o compromisso de ser mantida a redução nas taxas de abate.-----
2. Ser feita uma reavaliação da situação provocada pela Pandemia, nomeadamente quanto aos seus efeitos ao nível da empresa, para, antes do final de Dezembro de 2020, se poder



decidir quanto à putativa renovação do apoio ou quanto à inexistência da necessidade de apoio adicional.” -----

Acompanhava esta proposta, uma segunda adenda ao contrato programa celebrado entre o Município de Vinhais, e a Empresa Municipal Carnes de Vinhais, Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M. SA, bem como o parecer sobre as mesmas, subscrito pelo Revisor Oficial de Contas, cujos teores são os seguintes: -----

ADENDA

1. A Empresa Municipal Carnes de Vinhais, Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, E.M. SA é uma sociedade do setor empresarial local e detida pelo Município a 100%; -----
2. Com a declaração da Pandemia à escala global, em 11/03/2020, e a declaração do Estado de Emergência em 18/03/2020, a Sociedade viu precipitar a sua atividade para um nível inferior a 50%; -----
3. Nessa sequência, o Município aprovou uma adenda ao contrato programa em que disponibilizou um financiamento extraordinário para os meses de Abril, Maio e Junho de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) mensais, com possibilidade de ser prorrogado, se tal se tornasse necessário; -----
4. Foram reduzidas as taxas de abate em 50%, para redução dos custos de abate para os produtores de gado; -----
5. Tal situação provocou um desequilíbrio estrutural da exploração; -----
6. Tal circunstância veio a traduzir-se num bloqueio financeiro que compromete a continuidade das operações de funcionamento;-----
7. A Sociedade não reúne condições de enquadramento legal para recorrer aos apoios de Estado concedidos às empresas que viram reduzidos os seus níveis de atividade em mais de 20%, no âmbito do Programa de Retoma da Atividade;-----
8. O Conselho de Administração colocou à Câmara Municipal o quadro económico-financeiro da Sociedade, na qualidade de seu único sócio, no qual evidencia a situação de estrangulamento financeiro em que a sociedade se encontra.-----

Nestes termos, a Câmara Municipal de Vinhais, deliberou em sua reunião ordinária datada de dois de dezembro de dois mil e vinte, aprovar a segunda adenda ao Contrato Programa



celebrado entre o Município de Vinhais e a Sociedade de Carnes de Vinhais, E.M. S.A., devidamente aprovado pelo Órgão Executivo na data de dez de dezembro do ano de dois mil e dezoito e pela Assembleia Municipal em vinte e sete do dezembro, passando a constar do mesmo a cláusula seguinte:-----

Cláusula 13.^a

1-O Município de Vinhais atribui à Sociedade Carnes de Vinhais, E.M. S.A., a extensão do apoio extraordinário de € 4.500,00 mensais aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, com o compromisso de ser mantida a redução nas taxas de abate. -----

2-Deve ser feita uma reavaliação da situação provocada pela Pandemia, nomeadamente quanto aos seus efeitos ao nível da empresa, para, antes do final de dezembro de 2020, se poder avaliar e decidir quanto à putativa renovação do apoio, ou quanto à inexistência da necessidade de apoio adicional.”-----

PARECER

“Introdução. -----

1. Foi-nos solicitado que, nos termos da alínea c) do n.º 6 do art.º 25.º da lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, emitíssemos o parecer prévio sobre o Aditamento ao Contrato Programa celebrado entre a sociedade Carnes de Vinhais -Sociedade de Abate e Transformação de Carne, E.M., S.A., e o Município de Vinhais, o qual prevê uma contribuição extraordinária do Município, sob a forma de subsídio à exploração, no montante de € 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros), para vigorar no decurso de 5 (cinco) meses, com início no mês de Agosto do corrente ano e término em Dezembro, conforme aprovação pela Câmara Municipal e a ser sujeito à apreciação e votação pela Assembleia Municipal, face ao facto de se destinar a financiar os efeitos continuados da Pandemia, provocada pelo COVID 19, na atividade de exploração da referida sociedade. -----

Responsabilidades -----

2. É da responsabilidade da Assembleia Municipal a aprovação do referido Aditamento ao Contrato Programa, de acordo com o previsto no n.º 5 do art.º 47.º da lei n.º 50/2012, o qual é proposto pelo órgão executivo do Município, sem prejuízo da situação



de exceção invocada e, desde que salvaguardada a iniciativa de nas 48 horas subsequentes à deliberação da Câmara Municipal ser feita a respetiva comunicação à Assembleia Municipal. -----

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar um parecer prévio, profissional e independente, baseado no nosso exame do referido aditamento ao contrato programa.

Âmbito -----

4. Exceto quanto ao efeito da anotação descrita no parágrafo n.º 5 abaixo, a análise a que procedemos foi efetuada tendo em atenção o conhecimento que possuímos da entidade e a análise dos documentos previsionais que nos foram apresentados. -----

O nosso exame inclui a: -----

- Verificação do cumprimento da legalidade quanto aos pressupostos e cláusulas constantes do referido aditamento ao contrato e a sua consistência com o objetivo da prossecução de atividades de interesse público; -----
- Avaliação da razoabilidade dos valores atribuídos sob a forma de subsídios à exploração e a sua conformidade em relação ao previsto na alínea b), do n.º1 do art.º 62.º da Lei n.º 50/2012; e -----
- A avaliação sobre as condições de sustentabilidade da empresa tendo por base o referido aditamento contrato programa.-----

Anotações -----

4. Sem prejuízo deste segundo aditamento ao Contrato Programa estabelecer as alterações nele previstas à cláusula 12.ª do Contrato Programa, definindo uma compensação correspondente a 50% dos gastos com pessoal, incluindo os seus encargos sociais e os duodécimos dos subsídios de férias e de Natal para o período de 5 (cinco) meses, face à circunstância de ter sido deliberada uma redução nas taxas de abate praticadas para todos os produtores do concelho de Vinhais, conjugada com a redução da atividade de abates, não nos é possível obter evidência sobre se, a magnitude da diferença dos preços praticados por este regime excecional em relação aos custos de produção, é equivalente ao valor da compensação atribuída, já que a estimativa é feita com base nos abates presumidos e, com base no aditamento precedente verificou-se a insuficiência dos meios para a manutenção do equilíbrio de exploração, Anotamos, ainda, que a empresa não dispõe de um sistema de



contabilidade analítica onde se identifique, com total fiabilidade, esse diferencial de preços praticado na ótica do interesse geral, tal como prevê o n.º 3 do art.º 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08. -----

Por tal facto, no final de cada mês do período considerado (Agosto a Dezembro de 2020), deverá ser apresentado pelo órgão de gestão da sociedade um documento que evidencie os diferenciais de rendimentos/receita decorrentes da medida de redução nas taxas de abate para os produtores do concelho de Vinhais e na redução do número de abates, do qual nos deve ser dado conhecimento e, bem assim, à Assembleia Municipal. -----

Anotamos, também, que em relação ao período antecedente abrangido pelo primeiro aditamento ao contrato programa, a informação financeira relativa aos meses de Abril a Junho só nos foi disponibilizada muito tardiamente, não nos tendo sido possível monitorizar a atividade financeira da sociedade, como era nosso compromisso e propósito. Sem embargo, concluímos á posteriori pela existência de um desequilíbrio da tesouraria que se refletiu na insuficiência de meios para satisfação plena das obrigações. -----

Parecer -----

6. Em nossa opinião, salvo o possível efeito da anotação descrita no parágrafo n.º 5 acima, o segundo Aditamento ao Contrato Programa entre o Município de Vinhais e a sociedade Carnes de Vinhais Sociedade de Abate e Transformação de Carne, E.M., S.A., para os meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2020, com um impacto financeiro de €22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros) após procedermos a uma análise técnica apresenta as condições que nos permitem dar um parecer prévio favorável para a apreciação e votação do mesmo.”

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita bem como a segunda adenda ao Contrato Programa, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----



13 – PROPOSTA – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor: -----

“A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, estabelece que a transferência das novas competências para as autarquias locais é efetuada através de diplomas legais de âmbito setorial. -----

A transferência destas competências para as autarquias locais, assim como a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos, só são concretizados através dos diplomas de âmbito setorial, os quais definem, em concreto, o processo de transferência em causa.-----

Neste sentido, foram publicados os diplomas de âmbito setorial, a seguir referidos: -----

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação; -----
- Decreto-Lei n.º 23/2019, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde; -----
- Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, que prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios da educação e saúde. -----

Considerando que: -----

Relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que ainda não tenham aceite as competências previstas nos decretos-lei supra mencionados, e que não o pretendam fazer no ano de 2021, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 31 de dezembro de 2020. Durante o ano de 2020, não houve qualquer evolução na clarificação dos pressupostos essenciais de transferência de competências, nestas áreas estruturais, o Município entende que se mantém inalterados os pressupostos que fundamentaram as suas deliberações de não aceitar a transferência de competências em 2019 e 2020, designadamente o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais decorrentes da descentralização, não permitindo uma análise rigorosa e responsável sobre o impacto dessa decisão nas contas



municipais, sendo fundamental uma maior informação sobre as condições e implicações da sua materialização.-----

Neste sentido, após uma apreciação sobre este processo e face à impossibilidade que se mantém, de apreciar de forma séria e rigorosa o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais decorrentes deste modelo de descentralização, entendemos que não estão reunidas as condições para que, responsabilmente e na defesa dos interesses, quer da população, quer da autarquia, se aceite a transferência das competências, no ano de 2021, vertidas nos Decretos-Leis acima mencionados.-----

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, propõe-se:-----

a) Que a Câmara Municipal aprove e submeta para deliberação da Assembleia Municipal, a não-aceitação da transferência das competências, no ano de 2021, no âmbito da educação e saúde, previstas nos seguintes diplomas: -----

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----

- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.-----

- Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto.-----

b) Que esta deliberação seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais, até 31 de dezembro de 2020.”-----

Após a sua discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita, e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

14 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – ANCSUB/EMPREENDE VINHAIS E CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS. -----

Foi presente um ofício emanado da Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara, do seguinte teor. -----

“O Município de Vinhais em colaboração com a ANCSUB, no âmbito do projeto apoio ao Empreendedorismo em terras de Trás-os-Montes, criaram o Gabinete de Apoio ao Empreendedor de Vinhais EmpreendeVinhais. -----

A missão do Empreende Vinhais é a promoção e desenvolvimento do espírito empreendedor



através da sua capacitação, prestar aconselhamento e apoio técnico às empresas do concelho. Mais recentemente com a criação da Plataforma Digital de comércio eletrónico, saberavinhais.com, que tem como objetivos a venda e comercialização de produtos endógenos do concelho de Vinhais, de forma a apoiar os produtores e os comerciantes locais, uma mais-valia para os produtores do concelho. -----

Uma vez que a associação é sem fins lucrativos, e já existe o protocolo associado ao gabinete, vimos por este meio pedir um aumento de 5.000 € ao protocolo já existente para colmatar as despesas associadas a plataforma.” -----

Acompanhava este ofício um parecer do chefe de Gabinete do Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“No âmbito do apoio ao desenvolvimento de ações que fomentem o empreendedorismo e a captação de investimento para o concelho, por forma a aumentar, a competitividade dos projetos empresariais locais, e de acordo com o protocolo de cooperação para o desenvolvimento do gabinete de apoio ao empreendedor, com a ANCSUB/EMPRENDEVINHAI, tendo em vista a capacitação, o aconselhamento e apoio técnico às empresas e com a recentemente criação da Plataforma Digital de Comércio Eletrónico, *saberavinhais.com* que tem como objetivo apoiar os produtores e os comerciantes locais, na venda dos seus produtos, nesta fase de pandemia que se atravessa. Solicita esta Associação (ANCSUB), um aumento de 5.000,00€ ao protocolo, para fazer face às despesas associadas à plataforma. Tendo em conta a disponibilidade financeira do município, entendo salvo melhor opinião que seja realizada uma adenda ao protocolo, para a possibilidade de aumento de 5.000,00€ ao valor estabelecido.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o reforço do protocolo existente entre o Município de Vinhais e a Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara, no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado a compartilhar as despesas com a implementação da Plataforma digital de Comércio Eletrónico, com o objetivo de venda dos produtos endógenos do Concelho de Vinhais. -----



15 – PROJETO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VINHAIS. -----

Foi novamente presente o Projeto de Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Vinhais, com a proposta de melhorias, de harmonia com o acordado na reunião anterior deste Órgão. -----

Após discussão do assunto em causa, foi decidido concordar com a proposta das melhorias e introduzir no projeto em causa, e agenda-lo para uma próxima reunião para deliberação. -

16 – CENTRO SOCIAL E RECREATIVO DE ESPINHOSO. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para dizer que por vezes deve haver alguma atenção com aquilo que se afirma. Os apoios concedidos a este Centro Social são mais que sobejamente conhecidos. -----

No ano de dois mil e dezoito, a Direção do Centro Social tinha enviado um ofício a solicitar um apoio no valor de sessenta mil euros (60.000,00 €), tinham também informado que a concessão do valor de quarenta mil euros (40.000,00 €), seria suficiente para a celebração de um acordo com o empreiteiro. Esse montante tinha sido concedido e transferidos de imediato. Após esta transferência, tinha sido celebrado um acordo, pelos advogados das duas partes, onde previa que sessenta mil euros (60.000,00 €) seria transferido para aquela Instituição após sessenta dias da aprovação do Orçamento Municipal. O acordo era da inteira responsabilidade das duas partes, a Câmara não tinha sido chamada ao mesmo, e nunca tinha havido um compromisso da Câmara Municipal para a transferência dos sessenta mil euros (60.000,00 €) e muito menos no prazo de sessenta dias. Essa cláusula era da inteira responsabilidade de quem tinha elaborado o acordo, pelo que nem o Presidente da Câmara nem o respetivo Órgão assumiu essa responsabilidade. -----

A cláusula constante do acordo foi mencionada abusivamente e essa responsabilidade é de quem o elaborou, pelo que a Câmara sempre honrou os seus compromissos. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, disse que assim sendo, existe um abuso de confiança por parte dos advogados, das duas partes. A Câmara Municipal apenas



se vincula através de deliberações e neste caso e não havendo deliberação nesse sentido nem compromisso do Senhor Presidente existe um abuso de confiança ao tentarem utilizar dinheiros públicos, quando não havia qualquer acordo da Câmara, razão pela qual não tem que honrar com aquilo que não se comprometeu. -----

Após discussão do assunto, os Senhores Vereadores ficaram cientes, já que desconheciam o assunto. -----

17 - 13.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA 12.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a 13.^a Alteração ao Orçamento da Despesa no valor noventa e cinco mil euros (95.000,00 €) e a 12.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de trinta e quatro mil e quinhentos euros (34.500,00 €). -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----